



PREFEITURA DE MARACANAÚ

MENSAGEM Nº 022/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ <b>RECEBIDO</b> 25 ABR 2019 14:05 Hs Nº Protocolo 9613 / 25104 Rubrica Protocolista
---

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.747.748,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais), em favor das unidades orçamentárias a seguir especificadas, decorrente da reprogramação dos superávits financeiros apurados nos balanços patrimoniais próprios do exercício de 2018, a saber:

I – R\$ 785.673,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, referente à reprogramação de recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018;


II – R\$ 733.188,00 (setecentos e trinta e três mil, cento e oitenta e oito reais) em favor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente à reprogramação de recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018:

III – R\$ 228.887,00 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais) em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente à reprogramação de recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018.

Referidos recursos anteriormente eram apropriados mediante a abertura de crédito adicional suplementar utilizando autorização constante da Lei Orçamentária Anual. Contudo, a partir de 2019, faz-se necessária a abertura de crédito adicional especial para adequar a classificação orçamentária de fonte/destinação de recursos estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme Sistema de Informação Municipal – SIM 2019, o qual define a utilização do numeral 2 (dois) no primeiro dígito no código da Fonte de Recursos, que indica a utilização de receita de exercícios anteriores.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, em 15 de abril de 2019.

  
José Firmo Camurça Neto  
PREFEITO DE MARACANAÚ

Exmº Sr.  
Vereador Carlos Alberto Gomes de Matos Mota  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú



PREFEITURA DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 022/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

*Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.*

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.776/2018), crédito especial no valor de R\$ 1.747.748,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais), em favor de diversas unidades orçamentárias para inclusão de grupos de despesas, modalidades de aplicação e fonte de recursos conforme a seguir especificado:

I – R\$ 785.673,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, para atender a programação constante do Anexo I desta Lei, utilizando como fonte de recursos compensatórios o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, nos termos do Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – R\$ 733.188,00 (setecentos e trinta e três mil, cento e oitenta e oito reais) em favor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atender a programação constante do Anexo II desta Lei, utilizando como fonte de recursos compensatórios o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, nos termos do Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;


III – R\$ 228.887,00 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais) em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para atender a programação constante do Anexo III desta Lei, utilizando como fonte de recursos compensatórios o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, nos termos do Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**Art. 2º.** O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

**Art. 3º.** Durante a execução orçamentária, o crédito objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 2.776/2018 (LOA 2019).

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 15 de abril de 2019.

  
**José Firmo Camurça Neto**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**

**ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 022/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019**

15000 Secretaria de Assistência Social e Cidadania  
15901 Fundo Municipal de Assistência Social

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/META/PRODUTO	VALOR	ESF	GRUPO	DEPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR	
										R\$ 1,00	
<b>Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social</b>				<b>785.673</b>							
08	244	1209	2092	87.227	S	3390	Outras Despesas Correntes	0	2311000000	87.227	
08	244	1209	2094	266.670	S	3390	Outras Despesas Correntes	0	2311000000	66.670	
						4490	Investimentos	0	2311000000	200.000	
08	244	1209	2101	42.376	S	3390	Outras Despesas Correntes	0	2311000000	42.376	
08	244	1209	2102	3.371	S	3390	Outras Despesas Correntes	0	2311000000	3.371	
08	244	1209	2104	161.296	S	3190	Pessoal e Encargos Sociais	0	2311000000	161.296	
08	244	1209	2178	161.336	S	3350	Outras Despesas Correntes	0	2311000000	100.000	
08	244	1209	2398	49.416	S	3390	Outras Despesas Correntes	0	2311000000	49.416	
08	244	1209	2453	13.981	S	3390	Outras Despesas Correntes	0	2311000000	13.981	

**TOTAL**

**785.673**

**ANEXO II - PROJETO DE LEI Nº 022/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019**

15000 Secretaria de Assistência Social e Cidadania

15902 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/META/PRODUTO	VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR
										R\$ 1,00
<b>1215</b>		<b>Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes</b>			<b>733.188</b>					
08	243	1215	2121	Apoio ao Funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
						3350	Outras Despesas Correntes	0	2990000001	713.188
						3390	Outras Despesas Correntes	0	2990000001	20.000
<b>TOTAL</b>										<b>733.188</b>

**ANEXO III - PROJETO DE LEI Nº 022/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019**

15000 Secretaria de Assistência Social e Cidadania  
 15903 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

						VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR
		FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/META/PRODUTO	VALOR							R\$ 1,00
	<b>1209</b>			<b>Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social</b>	<b>228.887</b>							
				Apoio ao Funcionamento do Fundo Municipal de Defesa dos								
				Direitos da Pessoa Idosa	228.887	S						
08	241	1209	2446				3350	Outras Despesas Correntes	0	29900000000		208.887
							3390	Outras Despesas Correntes	0	29900000000		20.000
<b>TOTAL</b>											<b>228.887</b>	